

ser(ão) registrado(s) em relatório consubstanciado, assinado pelos oficiais das comissões encarregadas de aplicar o EI ou o EAF, ou, ainda, por componentes das juntas de inspeção de saúde. Tal relatório deverá ser encaminhado pela OM envolvida (comando da Gu Exm ou OMSE), diretamente ao Comando da EsFCEx e permanecer arquivado junto à documentação do CA; ou III - for considerado "inapto" em nova IS, procedida em decorrência de alterações constatadas na revisão médica, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo VIII, deste edital. Neste caso, se sua incapacidade física não for definitiva e se comprovar seu atendimento a todos os demais requisitos exigidos para matrícula, pela documentação a ser apresentada, o(a) candidato(a) fará jus ao adiamento de matrícula, de acordo com as condições prescritas na Seção VII, do Capítulo VIII, deste edital. Art. 124. Ao final do período de apresentação dos documentos dos(as) candidatos(as) do CFO/QC convocados, a EsFCEx publicará em BI a relação dos(as) candidatos(as) inabilitados(as) à matrícula. Art. 125. Os(as) candidatos(as) inabilitados(as) poderão solicitar à EsFCEx a devolução dos documentos apresentados por ocasião do CA, até 3 (três) meses depois da publicação, no DOU, do resultado final do CA. - Seção V - Da Desistência do Concurso de Admissão -

Art. 126. Será considerado(a) desistente, perdendo o direito à matrícula, o(a) candidato(a) que: I - convocado para a última etapa de seleção (inclusive no caso de estar inicialmente relacionado na majoração), não se apresentar na EsFCEx na data estabelecida no Calendário Anual do CA; II - declarar-se desistente, em documento próprio, por escrito, conforme modelo estabelecido pela EsFCEx e divulgado no sítio <http://www.esfcex.ensino.eb.br/esfcex>, em qualquer data compreendida entre a efetivação de sua inscrição e a matrícula; este documento, com firma reconhecida, deverá ser entregue e protocolado no comando da Gu Exm ou OMSE, e remetido diretamente àquela Escola, ou apresentado na EsFCEx, no caso de a desistência ocorrer na última etapa; III - tendo sido convocado(a) e se apresentado na EsFCEx para comprovar sua habilitação à matrícula, afastar-se daquela Escola por qualquer motivo, sem autorização, antes da efetivação da matrícula; IV - deixar de requerer o adiamento do EAF, por motivo de gravidez ou com filho nascido há menos de 6 (seis) meses, dentro do prazo fixado no calendário do CA; ou V - deixar de remeter dentro do prazo previsto no Calendário Anual do CA, nenhum dos documentos previstos no Capítulo VII deste edital. Art. 127. A desistência do CA deverá ser comunicada, no mais curto prazo, por meio de correspondência dirigida à EsFCEx, a fim de agilizar a convocação dos(as) candidatos(as) reservas, quando for o caso. Art. 128. A relação dos(as) candidatos(as) desistentes do CA será publicada em boletim interno da EsFCEx. - Seção VI - Do Adiamento da Matrícula - Art. 129. O(A) candidato(a) ao CFO/QC habilitado terá direito a solicitar adiamento de sua matrícula, por uma única vez e por intermédio de requerimento ao Comandante da EsFCEx. Art. 130. O adiamento de matrícula poderá ser concedido pelos seguintes motivos: I - necessidade do serviço, no caso de candidato(a) militar; II - necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada por Junta de Inspeção de Saúde; III - necessidade de tratamento de saúde de dependente legal, a quem seja indispensável a assistência permanente por parte do(a) candidato(a), desde que comprovada por meio de sindicância; IV - gravidez constatada na data da matrícula; ou por motivo de gravidez, constatada na IS, ou com filho nascido há menos de 6 (seis) meses, cujo requerimento de adiamento do EAF foi atendido, desde que cumpridas as exigências previstas no § 5º do art. 103, deste edital; ou V - necessidade particular do(a) candidato(a) considerada justa pelo Comandante da EsFCEx. Art. 131. O(A) candidato(a) habilitado que tiver sua matrícula adiada somente poderá ser matriculado(a): I - no início do ano letivo imediatamente seguinte ao do adiamento; II - se for aprovado em nova IS e em novo EAF, que deverão ser realizados nas datas previstas para esses eventos no calendário anual do CA seguinte àquele para o qual foi inscrito; e III - se continuar atendendo aos requisitos exigidos neste edital de abertura do CA para o qual se inscrevera anteriormente. Haverá exceção apenas quanto ao requisito de idade, para o qual será concedida tolerância, caso o(a) candidato(a) tenha obtido adiamento da matrícula encontrando-se no limite máximo permitido. Art. 132. Os requerimentos de adiamento de matrícula deverão dar entrada na EsFCEx, até a data estabelecida no Calendário Anual do CA, juntamente com documentação comprobatória, se for o caso. Art. 133. O(A) candidato(a) que obtiver adiamento de matrícula deverá, obrigatoriamente, solicitar a sua matrícula mediante requerimento encaminhado ao Comandante da EsFCEx, no prazo de pelo menos 120 (cento e vinte) dias antes da data prevista para o início do curso do ano subsequente ao da concessão do adiamento. Sendo o requerimento deferido, o(a) candidato(a) será matriculado(a) no referido curso independentemente das vagas oferecidas para o CA seguinte. -

**CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Seção I - Da Validade do EI e demais Ações do Concurso de Admissão - Art. 134.** O CA, regulado por este edital, terá validade apenas para o ano ao qual se referir à inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU) e encerrando-se 15 (quinze) dias após a data limite prevista para matrícula na EsFCEx, ressalvados os casos de adiamento. Art. 135. As demais ações do CA regulado por este edital - inclusive as etapas de IS, EAF, comprovação dos requisitos para matrícula e a revisão médica pelos(as) candidatos(as) - terão validade apenas para o período ao qual se referir o calendário anual específico para este CA, constante deste edital. Art. 136. As normas específicas deste CA terão vigência a partir da data de publicação deste edital de abertura, encerrando-se na data de publicação do edital referente ao seu resultado final (datas de publicação em DOU). Art. 137. Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada na EsFCEx pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação do resultado do EI, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade do Exército (TBTEX) e as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 256, de 2001. Após esse prazo e inexistindo ação pendente, as provas do

EI e o material inservível poderão ser incinerados. - Seção II - Das Despesas para a Realização do Concurso de Admissão - Art. 138. Os deslocamentos e a estada dos(as) candidatos(as) durante a realização do EI, da IS, do EAF e da Revisão Médica e comprovação dos requisitos para matrícula deverão ser encargo dos mesmos, sem ônus para a União. - Seção III - Das Prescrições Finais - Art. 139. As ações gerais do CA e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Anual do CA, anexo a este edital. Art. 140. Observadas discrepâncias entre os resultados obtidos na IS e/ou no EAF, e as condições físicas dos(as) candidatos(as) durante sua apresentação para matrícula, a EsFCEx informará ao DECEX a respeito, via canal de comando, para que seja solicitada a apuração de causas e responsabilidades, bem como as providências decorrentes, junto às Gu Exm e os respectivos C Mil A. Art. 141. Os casos omissos neste edital serão solucionados pelo Comandante da EsFCEx, pelo Diretor de Educação Superior Militar ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, de acordo com o grau crescente de complexidade. - ANEXO "A" - CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO - AÇÕES GERAIS - Responsável: Candidato/EsFCEx. Evento: Processamento das inscrições. Prazo: Das 1000h de 9 JUN 14 às 1500h de 8 AGO 14 (horário de Brasília). Responsável: Candidato. Evento: Prazo para preenchimento e envio dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição por intermédio do sítio <http://www.esfcex.ensino.eb.br/esfcex>. Prazo: De 9 a 13 JUN 14. Responsável: EsFCEx. Evento: Divulgação das soluções aos requerimentos de isenção da taxa de inscrição. Prazo: Até 25 JUN 14. Responsável: Candidato. Evento: Prazo para interposição de recurso contra o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição. Prazo: Até 27 JUN 14. Responsável: EsFCEx. Evento: Divulgação das soluções aos recursos contra o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição. Prazo: Até 18 JUL 14. Responsável: Candidato. Evento: Imprimir o Cartão de Confirmação da Inscrição/Cartão Informativo, por intermédio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.esfcex.ensino.eb.br/esfcex>. Prazo: De 29 AGO a 14 SET 14. Responsável: Candidato/Gu Exm/OMSE. Evento: EXAME INTELLECTUAL (Provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos): - entrada dos candidatos nos locais de prova até 0800h (fechamento dos portões), conforme a hora oficial de BRASÍLIA; - horário de realização das provas de 0900h às 1300h. Prazo: 14 SET 14. Responsável: EsFCEx. Evento: Divulgação dos gabaritos pela Internet (hora oficial de BRASÍLIA). Prazo: A partir de 1300h de 17 SET 14. Responsável: Candidato. Evento: Prazo para a postagem, nas agências dos Correios, dos pedidos de revisão de correção das provas. Prazo: Até 19 SET 14. Responsável: EsFCEx. Evento: Divulgação, no sítio da Escola na Internet, do resultado do concurso (candidatos aprovados no EI), e providências para a sua publicação no DOU. Prazo: Até 7 NOV 14. Responsável: Gu Exm. Evento: Notificação e convocação dos candidatos civis e militares (estes por intermédio de suas OM), aprovados e classificados no EI, dentro do número de vagas fixado pelo EME, por área e subárea, inclusive os incluídos na lista de reservas (majoração), informando-os acerca dos locais, datas e horários para a realização da IS e do EAF. Prazo: Até 17 NOV 14. Responsável: Candidato. Evento: - Realização dos exames médicos e laboratoriais sob sua responsabilidade. - Remessa, à EsFCEx, de cópias legíveis, autenticadas em cartório (frente e verso) dos documentos necessários para verificação documental preliminar e comprovação dos requisitos exigidos para a matrícula nos CFO/QC, conforme previsto nas IRCAM/CFO/QC - EB60-IR-16.001. Prazo: Até 28 NOV 14. Responsável: Gu Exm/Candidato. Evento: - Realização da IS e ISGR (esta quando for o caso). - Realização do EAF, para os aptos na IS ou ISGR. - Entrada dos requerimentos de adiamento do EAF para as candidatas consideradas grávidas na IS. Prazo: De 1º DEZ 14 a 9 JAN 15. Responsável: EsFCEx. Evento: - Divulgação, no sítio da Escola na Internet, do resultado da verificação documental preliminar e comprovação dos requisitos exigidos dos candidatos para a matrícula no CFO/QC. Prazo: Até 23 JAN 15. Responsável: Candidato. Evento: Prazo para interposição de recurso contra o resultado da verificação documental preliminar e comprovação dos requisitos exigidos dos candidatos para a matrícula no CFO/QC. Prazo: Até 27 JAN 15. Responsável: EsFCEx. Evento: Divulgação das soluções aos recursos contra o resultado da verificação documental preliminar e comprovação dos requisitos exigidos dos candidatos para a matrícula no CFO/QC. Prazo: Até 6 FEV 15. Responsável: EsFCEx. Evento: - Divulgação no sítio da EsFCEx da relação de candidatos convocados para a última etapa do CA, obedecendo-se aos limites de vagas. Prazo: Até 13 FEV 15. Responsável: Gu Exm. Evento: Convocação dos candidatos para a última etapa do CA CFO/QC, na EsFCEx, obedecendo-se aos limites de vagas das áreas/subáreas. Prazo: Até 20 FEV 15. Responsável: Região Militar/OM. Evento: Conclusão das medidas administrativas necessárias para a realização dos deslocamentos dos candidatos militares do Exército habilitados à matrícula para a EsFCEx. Prazo: Até 27 FEV 15. Responsável: Candidato/EsFCEx. Evento: - Apresentação dos candidatos convocados na EsFCEx para a última etapa do concurso de admissão. - Prazo limite para remessa dos documentos autenticados das candidatas grávidas que solicitaram adiamento do EAF. Prazo: 9 MAR 15. Responsável: Candidato/EsFCEx. Evento: - Revisão médica e análise dos originais dos documentos exigidos para a matrícula no CFO/QC dos candidatos convocados. - Análise da documentação autenticada, remetida pelas candidatas grávidas que solicitaram adiamento do EAF. Prazo: De 9 a 12 MAR 15. Responsável: Candidato Habilitado. Evento: Entrada de requerimento solicitando adiamento de matrícula. Prazo: Até 10 MAR 15. Responsável: EsFCEx. Evento: Matrícula e início do ano letivo. Prazo: 16 MAR 15. Responsável: EsFCEx. Evento: Encerramento do concurso de admissão CFO/QC. Prazo: 31 MAR 15. Responsável: EsFCEx. Evento: Publicação no DOU da homologação do CA/2014-15 e, quando for o caso, das matrículas no CFO/QC devidas a adiamento anterior e/ou de segundas matrículas (por motivo de truncamento). Prazo: 1º ABR 15. - ANEXO "B" - NÚMERO DE VAGAS, POR

ÁREA E SUBÁREA PARA O CFO/QC - ADMINISTRAÇÃO: 12 vagas; BIBLIOTECONOMIA: 2 vagas; CIÊNCIAS CONTÁBEIS: 4 vagas; COMUNICAÇÃO SOCIAL: 2 vagas; DIREITO: 10 vagas; ENFERMAGEM: 9 vagas; INFORMÁTICA: 8 vagas; PSICOLOGIA: 2 vagas; VETERINÁRIA: 4 vagas; MAGISTÉRIO SUBÁREA: ESPANHOL: 2 vagas; FÍSICA: 2 vagas; GEOGRAFIA: 2 vagas; MATEMÁTICA: 2 vagas; PORTUGUÊS: 2 vagas; QUÍMICA: 2 vagas. ANEXO "C" - RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME (Gu Exm), ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE) E LOCAIS PREVISTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO EI - OBSERVAÇÃO: OS LOCAIS DE PROVA LISTADOS ABAIXO PODERÃO SER ALTERADOS, CONFORME CONSTA DO ART. 53 DO EDITAL - Gu Exm: BOA VISTA - COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, Rua Marquês de Pombal, S/Nr, Bairro 13 de Setembro - Setor Militar Mal Rondon - CEP: 69.308-481, Boa Vista - RR, Tel: (95) 3198-2303, Fax: (95) 3198-2303. OMSE: 10º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA DE SELVA, Rua Marquês de Pombal, S/Nr, Bairro 13 de Setembro - Setor Militar Mal Rondon - CEP: 69.308-481, Boa Vista - RR, Tel: (95) 3621-2208, Fax: (95) 36223-4121. LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO EI: 10º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA DE SELVA, Rua Marquês de Pombal, S/Nr, Bairro 13 de Setembro - Setor Militar Mal Rondon - CEP: 69.308-515, Boa Vista - RR, Tel: (95) 3621-2208, Fax: (95) 3623-4121. Gu Exm: MANAUS - COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR, Av. dos Expedicionários, 6155, Ponta Negra - CEP: 69.039-000, Manaus - AM, Tel: (92) 3659-1213, Fax: (92) 3659-1204. OMSE: PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR, Av. dos Expedicionários, 1985, Compensa 1 - CEP: 69.030-480, Manaus - AM, Tel: (92) 3238-2811, Fax: (92) 3237-4849. LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO EI: COLÉGIO MILITAR DE MANAUS, Rua José Clemente, 157, Centro, CEP: 69.010-070, Manaus - AM, Tel: (92) 3633-3555. Gu Exm: PORTO VELHO - COMANDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, Rua Duque de Caxias, 935, Caiari - CEP: 76.801-146, Porto Velho - RO, Tel: (69) 3216-2455/2400, Fax: (69) 3216-2421. OMSE: COMPANHIA DE COMANDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, Rua Duque de Caxias, 935, Caiari - CEP: 76.801-146, Porto Velho - RO, Tel: (69) 3216-2455/2400, Fax: (69) 3216-2421. LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO EI: COLÉGIO CLASSE "A", Avenida Carlos Gomes, 1135, Centro, CEP: 78.900-970, Porto Velho - RO, Tel: (69) 3224-4473. Gu Exm: RIO BRANCO - COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, Rua Colômbia, S/Nr, Bosque - CEP: 69.909-700, Rio Branco - AC, Tel: (68) 3216-2990, Fax: (68) 3223-3402. OMSE: COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, Rua Colômbia, S/Nr, Bosque - CEP: 69.909-700, Rio Branco - AC, Tel: (68) 3216-2949, Fax: (68) 3223-3402. LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO EI: COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, Rua Colômbia, S/Nr, Bosque - CEP: 69.900-679 Rio Branco - AC, Tel: (68) 3223-3402, Fax: (68) 3224-2904. Gu Exm: BELO HORIZONTE - COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR, Avenida Raja Gabaglia, 450, Bairro Guierrez - CEP: 30.441-070, Belo Horizonte - MG, Tel: (31) 3508-9593, Fax: (31) 3508-9510. OMSE: CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA E COLÉGIO MILITAR DE BELO HORIZONTE, Avenida Marechal Espiridiano Rosas, 400, São Francisco - CEP: 31.255-000, Belo Horizonte - MG, Tel: (31) 3326-4909, Fax: (31) 3326-4910. LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO EI: COLÉGIO MILITAR DE BELO HORIZONTE, Av. Marechal Espiridiano Rosas, 400, Bairro São Francisco, CEP 31.255-000, Belo Horizonte - MG, Tel/Fax: (31) 3508-9894. Gu Exm: JUIZ DE FORA - COMANDO DA 4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE (MONTANHA), Rua Mariano Procópio, 970, Bairro Mariano Procópio - CEP: 36.035-780, Juiz de Fora - MG, Tel: (32) 3215-8040, Fax: (32) 3212-9997. OMSE: 4º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA, Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 5100 - Nova Era - CEP: 36.087-000, Juiz de Fora - MG, Tel: (32) 3222-5009, Fax: (32) 3222-5053. LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO EI: COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA, Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 5200 - Nova Era - CEP: 36.087-000, Juiz de Fora - MG, Tel: (32) 3692-5050. Gu Exm: RIO DE JANEIRO - COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR, Praça Duque de Caxias, Palácio Duque de Caxias, 25, Centro - CEP: 20.221-260, Rio de Janeiro - RJ, Tel: (21) 2519-5481/RITEx 810-5481, Fax: (21) 2519-5478. OMSE: ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA, Avenida Gen Benedito da Silveira, 701, Vila Militar - CEP: 21.615-000, Rio de Janeiro - RJ, Tel: (21) 2457-4221, Fax: (21) 2457-4865. LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO EI: ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA, Avenida Gen Benedito da Silveira, 701, Vila Militar - CEP: 21.615-000, Rio de Janeiro - RJ, Tel: (21) 2457-4221, Fax: (21) 2457-4865. Gu Exm: RIO DE JANEIRO - COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR, Praça Duque de Caxias, Palácio Duque de Caxias, 25, Centro - CEP: 20.221-260, Rio de Janeiro - RJ, Tel: (21) 2519-5481, Fax: (21) 2519-5478. OMSE: COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO, Rua São Francisco Xavier, 267, Maracanã - CEP: 20.550-010, Rio de Janeiro - RJ, Tel: (21) 2568-9222 - Ramal 2169, Fax: (21) 2569-4096. LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO EI: COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO, Rua São Francisco Xavier, 267, Maracanã - CEP: 20.550-010, Rio de Janeiro - RJ, Tel: (21) 2569-1329, Fax: (21) 2569-3183. Gu Exm: RIO DE JANEIRO - COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR, Praça Duque de Caxias, Palácio Duque de Caxias, 25, Centro - CEP: 20.221-260, Rio de Janeiro - RJ, Tel: (21) 2519-5481, Fax: (21) 2519-5478. OMSE: ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA, Rua João Vicente, 2179, Deodoro - CEP: 21.610-211, Rio de Janeiro - RJ, Tel: (21) 2457-1900, Fax: (21) 2457-1900 - Ramal 4287. LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO EI: ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA, Rua João Vicente, 2179, Deodoro - CEP: 21.610-211, Rio de Janeiro - RJ, Tel: (21) 2457-1906, Fax: (21) 2457-1900 - Ramal 4287. Gu Exm: RIO DE JANEIRO - COMANDO DA